



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição Extra – Nº 1654 – São Rafael/RN Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05.007/2024 – GP

TORNAR SEM EFEITO, A(S) SEGUINTE(S) PORTARIA(S).

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º – TORNAR SEM EFEITO, a(s) seguinte(s) PORTARIA(S);

PORTARIA Nº 05.006/2024 – GP.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 14 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.008/2024-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 513, de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR, NAILA MIRDNA FONSECA DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Meio Ambiente, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente - SEMA;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 14 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.009/2024-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 513, de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR, NAILA MIRDNA FONSECA DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, símbolo CC-2, lotada na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente - SEMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 14 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.010/2024 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 513, de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR, ALINE KELLY DA CUNHA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Meio Ambiente, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente – SEMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 14 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.011/2024 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, JALISON BARBOSA DE ARAUJO, do cargo de Diretor Escolar, lotado na **Escola Municipal Coronel Luiz de Barros**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 14 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ÂNGELA
 CNPJ: 03.779.307/0001-20

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022, A SER PACTUADO ENTRE O A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN E A ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ÂNGELA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.779.307/0001-20, TENDO COMO OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE SAÚDE DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, BEM A FORMAÇÃO CONTINUADA DESTES PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE SAÚDE

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.466.870,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei 13019/14

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
 Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
 Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte – 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte – 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
 Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte – 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte – 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
 Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte – 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Fonte – 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
 Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte – 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte – 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
 Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte – 17060000 - Transferência Especial da União.

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
 Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
 Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte – 17060000 - Transferência Especial da União

São Rafael/RN, 10 de maio de 2024

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
 Prefeito Municipal.
 CONTRATANTE

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO
<p>PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA 1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS 2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE BIÊNIO: 2023/2024</p>

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

<p>ESPAÇO NÃO UTILIZADO</p> <p>ESPAÇO NÃO UTILIZADO</p> <p>ESPAÇO NÃO UTILIZADO</p> <p>ESPAÇO NÃO UTILIZADO</p>
--